



RESOLUÇÃO Nº 033/2020-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 21/8/2020.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova “ad referendum” a retomada do calendário eleitoral para a realização das eleições no âmbito do CSA e dá outras providências.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido na Resolução nº 014/2020-CI/CSA, que suspende “ad referendum” o calendário eleitoral no âmbito do CSA e dá outras providências;

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;

Considerando o contido na Resolução nº 014/2020-COU, que regula o processo eleitoral da Universidade Estadual de Maringá no contexto de excepcionalidade da Pandemia de Covid 19 e prorroga o prazo de mandatos eletivos da comunidade universitária;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” a retomada do calendário eleitoral para a realização da eleição para Diretor e Diretor Adjunto do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º A Comissão Eleitoral deverá realizar seus trabalhos com base no calendário, conforme Anexo I que é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º O calendário eleitoral para a eleição de Chefes e Chefes Adjuntos de Departamentos, Coordenadores e Coordenadores Adjuntos dos Conselhos Acadêmicos, Representantes Docentes Titulares e Suplentes dos Departamentos no COU, Coordenador e Coordenador Adjunto do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) para o mandato de 2020/2022, conforme preveem as normas institucionais, deve respeitar os Regulamentos de cada Departamento e observar a data máxima para o encaminhamento do resultado das eleições à Reitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 014/2020-COU.

Art. 4º O calendário eleitoral para a eleição dos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos de Pós-Graduação, conforme preveem as normas institucionais, deve respeitar os Regulamentos de cada Programa e observar a data máxima de 28-9-2020 para o encaminhamento do resultado das eleições à Reitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 014/2020-COU.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de agosto de 2020.

**Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.**

Referendada na 107ª Reunião do CI/CSA.
Maringá, 25 de setembro de 2020.
Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.



ANEXO I

Data	Ato a ser realizado
Até 02-9-2020	Homologação das inscrições das chapas pela Comissão Eleitoral; Divulgação da Relação Nominal dos eleitores pela Comissão Eleitoral;
	Encaminhamento das chapas homologadas e a relação de eleitores para a Comissão de Acompanhamento das Eleições;
Dia 15-9-2020	Eleição para Diretor e Diretor Adjunto do CSA;
Até 25-9-2020	Encaminhamento do resultado da apuração ao Gabinete do Reitor, pelo CSA;